

Implicações da uberização na saúde mental dos trabalhadores

Silvana Regina Ampessan Marcon, Sabrina Goettert Britto

RESUMO

Uberização é um tema considerado importante atualmente, em função da empresa Uber que utilizou a tecnologia nos processos de trabalho. Entende-se por uberização um processo de trabalho é considerado um processo de informalização nas formas de trabalho, configurando um passo significativo no andamento da flexibilização trabalhista. O objetivo deste estudo é identificar as implicações do trabalho "uberizado" na vida e na saúde mental dos trabalhadores a partir de uma revisão da literatura. Foram realizadas pesquisas no portal de periódicos da CAPES e na base de dados Scopus, utilizando o descritor "uberização" (exato) e "uberization" e limitando em artigos de acesso aberto, revisados por pares, no ano de 2021. Foram encontrados 17 resultados, destes, 8 atenderam aos critérios e foram utilizados. As principais descobertas foram que a situação vivenciada por alguns trabalhadores pode ser comparada aos motoristas da Uber, sendo que estão sempre disponíveis, com rendimento instável e incerto. O cenário de vida e trabalho no país já tinha a marca da desproteção social, precarização, informalidade e desemprego, antes da chegada da pandemia, nos processos uberizados e a uberização da Atividade Física pode resultar em consequências negativas na saúde do trabalhador. saúde mental não foi contemplada nestes estudos.

Palavras-chave: Uberização. Trabalhadores, Saúde mental.

1 INTRODUÇÃO

Alguns temas têm repercutido no mundo do trabalho com uma certa preocupação no que se refere às relações trabalhistas e um deles tem sido a uberização. Ainda não há consenso sobre a origem do termo *uberização*. Alguns estudiosos apontam que este é um termo que vem do francês *L'uberisation* (<http://knowledge.essec.edu/en/innovation/video-uberization-and-rise-service-economy.html> Acesso em 20 de setembro de 2020). Independente da origem do nome, o termo trata-se de um neologismo que deriva da empresa Uber, gigante do transporte de passageiros, que, embora leve o nome da empresa, não se restringe a ela (ABÍLIO, 2019; 2020).

A compreensão do que é a uberização no trabalho para este estudo será a definição da Socióloga Ludmila Abílio. A *Uberização* pode ser definida como um processo de informalização nas formas de trabalho, configurando um passo significativo no andamento da flexibilização trabalhista. É uma tendência global, com o remodelamento da gestão, organização e controle trabalhista (ABÍLIO, 2019).

Muitos trabalhadores optaram por desempenhar atividades do tipo "trabalho uberizado" trocando o trabalho celetista para o trabalho informal em busca de maior flexibilidade, como pontua Sasaki (em RAMALHO et al., 2020). Outros foram "empurrados" para a informalidade como maneira de garantir a sobrevivência (RAMALHO et al., 2020). Interessa, neste estudo, relacionar o trabalho considerado "uberizado com as consequências para a vida e saúde mental dos trabalhadores.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para atingir ao objetivo proposto será apresentado o que é entendido por uberização e por saúde mental, pois o trabalho interfere profundamente na vida e na saúde dos trabalhadores.

2.1 UBERIZAÇÃO DO TRABALHO

A transformação digital é um fenômeno que está presente na sociedade. Aliar tecnologia nos processos de trabalho tem contribuído muito para o desenvolvimento de muitas organizações. A questão é quando estas inovações ou mudanças interferem diretamente na relação do trabalhador com a organização. Tem sido comum associar esta evolução tecnológica com a empresa Uber que iniciou suas atividades e se popularizou no Brasil no ano de 2014 (UBER, 2020), e daí surge a uberização do trabalho. A *uberização* do trabalho consiste em meios de trabalho mediado por aplicativos digitais. Essa forma de trabalho, intermediada por aplicativos, abriu espaço para o desenvolvimento de outras plataformas que fazem a mediação entre cliente e prestador de serviço, tais como aplicativos de entrega de comidas e de contratação de empregadas domésticas. A pandemia pode ter servido como força mobilizadora de articulações da classe de trabalhadores, apresentando-se como estratégia de resistência dos trabalhadores por aplicativo frente a tendência de acumulação trabalhista

Essa forma de trabalho mediada por tecnologia tem se mostrado uma tendência global nos últimos anos (ABÍLIO, 2020), por meio de mudanças socioculturais tanto em contextos de produção quanto de consumo (FRANCO; FERRAZ, 2018). As mudanças na organização do trabalho estão transformando os padrões de organização saindo de uma sociedade do conhecimento, pautada pela construção de forma coletiva do conhecimento (BESSA; NERY; TERCÍ, 2003) para uma sociedade da transformação digital, onde o uso da tecnologia é aplicado para a solução de problemas costumeiros (WEISS, 2019), inclui-se aqui a inteligência artificial.

Esse novo processo de trabalho diretamente relacionado a tecnologia é oferecido aos trabalhadores como uma forma de obter ganhos sendo um empreendedor autônomo, capaz de executar sua própria jornada de trabalho, inclusive seu próprio salário. Entretanto, essa forma de trabalho expõe uma fragilidade nas relações trabalhistas. Evidencia-se que para obter tal autonomia, o trabalhador renuncia a direitos trabalhistas básicos arcando com os riscos psicossociais e de segurança de sua atividade. Apesar de não ser contratado, o trabalhador engaja-se no trabalho através da plataforma da empresa (ABILIO, 2019).

Em 2020, com o avanço da pandemia de *Corona Virus Disease 2019* (Covid-19), muitos trabalhadores perderam seus empregos formais, principal fonte de renda de muitas famílias. O desemprego favoreceu a busca por formas de trabalho informais, em grande parte mediadas por aplicativos, que estima-se que tiveram um crescimento de 158% no primeiro semestre de 2020 (CASTRO, 2020).

No dia 02 de julho de 2020, no auge da pandemia de Covid-19, trabalhadores de aplicativos realizaram uma greve, reivindicando por parte das empresas, direitos básicos como taxas de trabalhos justas, alimentação e segurança durante a jornada de trabalho (Marin, 2020). Nesse sentido, levando em consideração os avanços globais nas relações de trabalho, a precarização fortalecida pela pandemia (FRAGA; BASTOS; ÂNGULO, 2020) e a carência de estudos aprofundados sobre o tema da *uberização*, estudar sobre possíveis impactos na saúde mental dos trabalhadores, parece ser necessário.

Com a expansão mundial da empresa Uber, outros projetos no mesmo segmento passaram a aproveitar essa fatia de mercado em crescimento. Exemplo disso são os aplicativos de solicitação e entrega de comida como Ifood, Rappi, James Delivery, entre outros. Em 2020, os aplicativos de entrega de comida, impulsionados pelo avanço da pandemia de Covid-19 no Brasil, tiveram crescimento de 103% no primeiro semestre de 2020 (NASCIMENTO, 2020). Com esse crescimento e o aumento na demanda de pedidos, cresceu também o número de

trabalhadores cadastrados nessas plataformas. Embora as empresas proprietárias dos aplicativos tenham tido aumento em sua renda, o mesmo não pode ser dito dos trabalhadores, que viram seus ganhos serem diluídos, como aponta estudo recente realizado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT). Os dados obtidos pelo CESIT indicam que houve redução da remuneração dos trabalhadores durante a pandemia de Covid-19 para cerca de 58,9% dos entrevistados na pesquisa (ABÍLIO et al., 2020).

Tanto nos aplicativos de comida, como nos de transporte e de outros prestadores de serviço, a plataforma administradora age como mediador entre o cliente que precisa do serviço e o trabalhador, que se cadastra e presta serviços utilizando o nome da organização. A característica em comum dessa forma de trabalho é o emprego de aplicativos mediadores instalados em *Smartphones*, a descentralização e a ausência de vínculo trabalhista (ABÍLIO, 2020).

Os trabalhadores por aplicativo, embora carreguem consigo, muitas vezes, o logotipo da empresa para a qual prestam serviços, exclusivos ou não, não são considerados empregados. ABÍLIO (2019) aponta que para o trabalhador é oferecida a ideia de que este é um “auto gerente subordinado, que já não é contratado, mas se engaja no trabalho através da adesão às plataformas.” (p. 2). Assim, o trabalhador *Uberizado* é destituído de garantias, direitos ou segurança trabalhista, pois quem adere torna-se um parceiro, mas não um empregado contratado.

Desse modo, existe um autogerenciamento, mas o trabalhador é subordinado e controlado através de algoritmos. O trabalhador é avaliado e observado e para essa relação, MELHARDO (2020) utiliza o termo “*panoptismo algorítmico*” aludindo ao termo *panoptismo*, descrito por FOUCAULT (1987/1999) como um processo disciplinar que cria uma relação de poder, onde o observado é permanentemente vigiado, ele é visto, mas não vê por quem. O *panoptismo algorítmico*, atua rastreando e avaliando constantemente o desempenho do trabalhador, sendo capaz de, através de decisões automatizadas, definir o preço do trabalho e punir o trabalhador cuja performance não esteja de acordo com as expectativas e políticas da plataforma (MELHARDO, 2020).

A percepção social do trabalho de plataforma pode contribuir para a desumanização dos trabalhadores, pois, em muitas ocasiões essa forma de trabalho não é entendida socialmente como “trabalho” e sim como uma mera prestação de serviços, uma carona, ou uma entrega (DE STEFANO, 2016). O entendimento social do trabalho tem papel balizador àqueles que têm o trabalho como ponto central em suas vidas. São chamados de batalhadores (SOUZA, 2012), “vivem para trabalhar e trabalham para viver” (p. 307). Dessa forma, conforme o autor, esses trabalhadores, mesmo frente às adversidades impostas pelas novas configurações trabalhistas, lutam diariamente por uma vida melhor. Considerando esse contexto e todas as suas implicações, é necessário dar atenção à saúde mental dos trabalhadores nesta nova configuração de trabalho.

2.2 SAÚDE MENTAL

Muito além de ser definido como ausência de doenças, saúde é um conceito amplo, referenciado pela *World Health Organization* (WHO) como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade” (WHO, 1946). Adentrando na temática “Saúde Mental”, a ausência de perturbações não necessariamente configura gozar de boa Saúde Mental, uma vez que problemas que, embora não sejam classificados como desordens mentais, podem, por sua vez, desencadear problemas nesse sentido. Exemplos disso são a exaustão física e mental, ansiedade, estresse e irritação (WHO, 2019).

O trabalho tem forte ligação com a saúde mental, uma vez que se estima que as pessoas passem um terço das horas de seu dia no ambiente de trabalho. Assim, o trabalho representa uma função social na vida dos indivíduos, mostrando-se através de uma dualidade em que ao mesmo tempo em que cumpre o papel de satisfação das necessidades humanas, pode também representar insatisfação quando o trabalho que é exercido perde a importância pessoal ou a satisfação de exercer um trabalho socialmente relevante (MINICUCCI, 1980/2019).

Na última década, mudanças nas configurações do trabalho indicaram relação com o aumento da incidência de patologias de ordem mental como *burnouts*, abuso de álcool e drogas, estresses e ansiedades que se relacionavam às exigências, cada vez maiores, tais como ambições por metas inalcançáveis, priorização de dinheiro, desregulação trabalhista e gestões que priorizam o isolamento de trabalhadores (CASTRO, 2015; SOUZA; BERNARDO, 2008).

Exemplo de organizações de trabalho que impactam a Saúde Mental, envolve os motoristas de entrega comercial. Para BELZER (2020), esses trabalhadores exercem suas atividades sob demanda, estando assim sujeitos a pressões de trabalho, horários irregulares de trabalho e descanso, pressão competitiva e baixas taxas de remuneração. Com isso, o estresse é elevado nesses trabalhadores, pois estes operam inseridos em uma estrutura onde a entrega precisa ser programada e adaptável ao cliente e não ao motorista. Um dos desafios importantes para a área da Saúde Mental como um todo, conforme LE GUILLANT (2006) está relacionado ao esclarecimento de como ocorre a passagem da experiência de vida e de trabalho das pessoas com o adoecimento e com a necessidade de planejar e implementar ações que transformem as condições de trabalho que promovem o adoecimento.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) recomenda que sejam adotadas certas medidas visando a prevenção de doenças mentais relacionadas ao trabalho. Entre as medidas apontadas pela OIT estão: a implementação de medidas que possam identificar e gerenciar os riscos coletivos, assim como já é feito em relação a outras ameaças relacionadas ao ambiente de trabalho; adoção de medidas, sejam elas coletivas ou individuais, objetivando prevenir ou controlar a incidência de doenças mentais relacionadas ao trabalho; incentivo ao trabalhador, para que esse tenha controle de suas tarefas e com isso possibilitando o aumento de suas habilidades de enfrentamento e a melhora da comunicação organizacional.

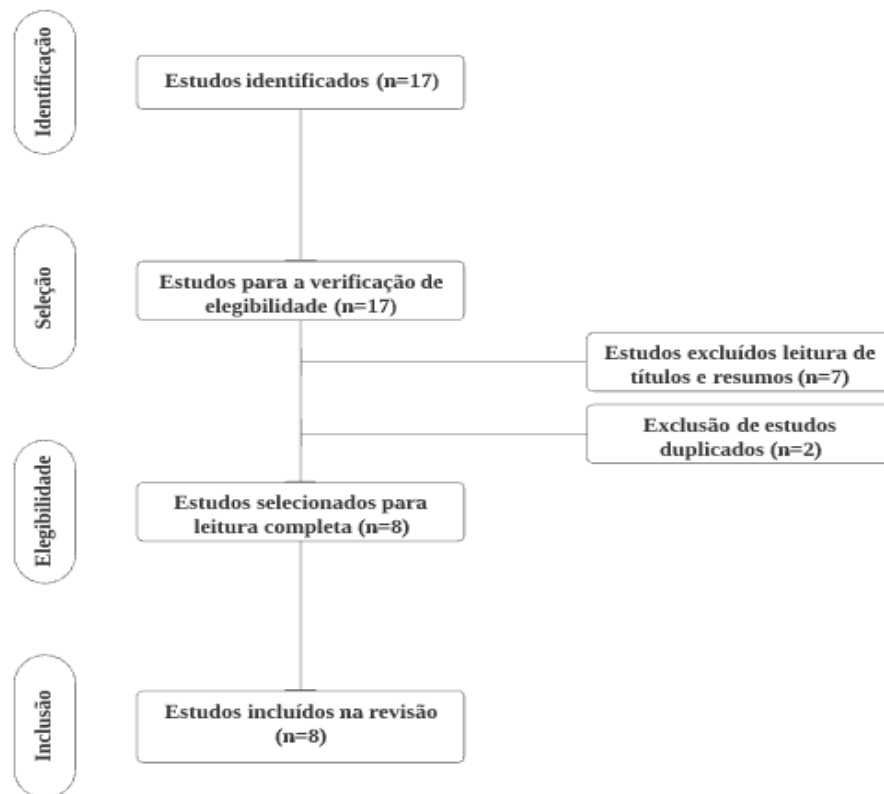
A partir do exposto, é possível afirmar que existe uma relação entre processos de trabalho considerados "uberizados" e a saúde dos trabalhadores. A seguir será apresentada a metodologia do estudo.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A fim de ampliar os conhecimentos acerca das produções científicas realizadas em 2021 com a temática "uberização" definiu-se como técnica de pesquisa a revisão integrativa (MOHER ET AL., 2009). A questão norteadora deste estudo foi identificar as implicações do trabalho uberizado na vida e na saúde mental dos trabalhadores a partir de uma revisão da literatura. Para responder essa questão norteadora, buscas foram realizadas no portal de periódicos da CAPES e na base de dados Scopus, utilizando o descritor "uberização" (exato) e "uberization" e limitando em artigos de acesso aberto, revisados por pares, no ano de 2021. Foram encontrados 17 resultados, destes, 9 foram excluídos conforme critérios de exclusão (duplicação, disparidade com a temática proposta e resenha).

A priori, os artigos foram selecionados por título e resumo, sendo posteriormente analisados integralmente. Seguindo os critérios de inclusão e exclusão, 8 artigos foram analisados integralmente e o processo de seleção dos artigos pode ser observado na Figura 1.

Figura 1 - Fluxograma da pesquisa



Fonte: Elaborado pelas autoras, 2021.

Na Tabela 1 é possível verificar o nome e os autores dos estudos encontrados e analisados.

Tabela 1 - Caracterização dos estudos analisados

Nome	Autores	Ano
Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia	Marco Aurélio Santana	2021
Trabalho Digital: o papel organizador da comunicação	Rafael Grohmann1	2021
Pandelivery1: Reflections on black delivery app workers experiences during COVID-19 in Brazil	Mariana Luísa da Costa Lage Antonio Carlos Rodrigues	2021
O “Novo Normal” Na Atividade Física E Saúde: Pandemias E Uberização?	Fabio Fortunato Brasil de Carvalho Débora Duarte Freitas Marco Akerman	2021

Professores da educação básica rumo à uberização ou ao desemprego? Uma análise das relações de trabalho nas escolas estaduais da região metropolitana de Campinas	Selma Venco	2021
The Uber Driver Is Not An Entrepreneur	Lucas Casagrande Martín A. M. Zamora Carlos F. T. Oviedo	2021
A luta coletiva dos entregadores latino-americanos contra a pandemia do capitalismo – movimentos grevistas em tempos de Covid-19	Bruna da Penha de Mendonça Coelho Ana Beatriz Bueno de Jesus Maria Eugênia Pinheiro Sena da Silva	2021
Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas	Ludmila Costhek Abílio Henrique Amorim Rafael Grohman	2021

Fonte: as autoras, 2021.

4 RESULTADOS, DISCUSSÕES E IMPLICAÇÕES

A seguir serão apresentados os resultados obtidos nos estudos analisados. Venço (2021) realizou uma pesquisa com docentes da França e do Brasil com o objetivo de identificar as relações de trabalho praticadas nestes países. Com relação ao Brasil, a autora fez um estudo nas escolas estaduais da rede Metropolitana de Campinas, e problematizou o fenômeno da precariedade das relações sociais praticadas aos professores que atuam no ensino fundamental I e II. Até o presente momento, foi identificado que existe relação entre contrato precário de trabalho com vulnerabilidade social, ou seja, área com maior vulnerabilidade social concentra maior número de contratos precários. As formas flexíveis de contratação, de curta duração, contribuíram para a perda de direitos e instabilidade. A autora compara a situação vivenciada pelos docentes aos motoristas da Uber, sendo que estão sempre disponíveis, com rendimento instável e incerto e "se não trabalhar não come, não mora" (VENCO, 2021). É importante esclarecer que o conceito de relações de trabalho, utilizado no estudo é aquele que o compreende, no âmbito do direito administrativo, como responsável por regular o contrato a ser firmado entre empregador e trabalhador ao contemplar direitos, jornada, salário, benefícios, quando houver (DELGADO, 2007). É importante esclarecer o que é compreendido por precariedade. O conceito de precariedade, para Rodgers (1989, p.3) contempla "instabilidade, ausência de proteção, insegurança e vulnerabilidade social e econômica". Castel (1998), destacou que este fenômeno das relações de trabalho conduz à precarização das condições de vida.

Outro estudo analisado refere-se a uma análise das relações entre trabalho e política no Brasil da pandemia. Santana (2021) apresenta brevemente os processos políticos e sociais que constituíram o mundo do trabalho atual no Brasil. Para o autor, o cenário de vida e trabalho no país mesmo antes da chegada da pandemia já tinha a marca da desproteção social, precarização, informalidade e desemprego. A pandemia contribuiu para deixar evidente os graves impactos na sociedade em geral e nas relações de trabalho, foco deste estudo. As

demandas apresentadas pela classe trabalhadora trazem à tona as agruras que passam em sua atividade laboral presente e lançam luz sobre os processos sociais e de trabalho que foram destituídos e constituídos no Brasil dos últimos anos, bem como apontam para futuros desdobramentos. Uma certeza se tem, o período pandêmico deixou a marca da instabilidade e da incerteza no Brasil e no mundo. As consequências para o mundo do trabalho e em outras dimensões da vida, ainda em meio ao processo, é difícil de prever como se desenvolverá. É possível afirmar que existem algumas tendências para seus desdobramentos futuros, continuidades das já presentes desde antes da pandemia.

Carvalho, Freitas e Akerman (2021) realizaram um estudo com o objetivo de discutir o “novo normal” na atividade física (AF) e saúde. Por meio de texto em caráter ensaístico, abordam a existência de duas pandemias – a de inatividade física e a de Covid-19. – e a perspectiva de ocorrer o processo de uberização. Os autores afirmam que existem muitas políticas incentivando a autonomia, à capacidade de fazer escolhas. Com o fortalecimento da autonomia (refere-se à identificação de potencialidades e ao desenvolvimento de capacidades), as pessoas e coletividades poderiam agir de forma a construir mais opções saudáveis e, por exemplo, tornarem-se (mais) ativas fisicamente (BRASIL, 2014). Construir um modo de vida saudável, ser fisicamente ativo, precisa de um olhar ampliado sobre as condições de saúde diz respeito também ao interesse e esforço individual. No momento pandêmico, parece ser consenso de muitos que a autonomia de fazer escolhas mais conscientes precisa estar vinculada às medidas de proteção e distanciamento social. As atividades físicas em ambientes coletivos deixaram de ser prioridade em função do distanciamento social. Esta situação ocasionou a oferta das atividades físicas de forma remota por meio de aplicativos para telefones celulares e vídeos em plataformas on-line. O fato de ser incentivada a prática de AF em ambiente doméstico e a deterioração da situação econômica no Brasil, durante a pandemia de Covid-19, contribuíram para o fortalecimento de um cenário para a uberização da AF. É possível afirmar que se a uberização da AF se confirmar, as consequências na saúde do trabalhador serão negativas.

Lage e Rodrigues (2020) realizaram uma reflexão sobre jovens negros entregadores por aplicativos e como a pandemia da Covid-19 impactou esses trabalhadores. Durante a pandemia, por lei, as entregas foram consideradas atividades essenciais, logo, não poderiam ser paralisadas. Os autores estudam especificamente em jovens negros entregadores e suas relações com a necropolítica do racismo aliada a pandemia. Usando como introdução frases proferidas por Paulo Galo, jovem negro entregador por aplicativo, os autores questionam as formas de mudança nas entregas durante a pandemia, que tiveram um aumento significativo durante o período de isolamento social, de que forma o racismo e o capitalismo se entrelaçam formando um emaranhamento, como jovens negros representam a maior parcela de entregadores por aplicativo, como problemas sociais já presentes na sociedade brasileira foram ampliados pela pandemia, especialmente o trabalho precário e como o uso da motocicleta, ferramenta de trabalho, alinha-se com o corpo destes trabalhadores tornando-se um. Os autores finalizam enfatizando o quando foi possível perceber que houve um restabelecimento das desigualdades durante a pandemia e o quanto é preciso que lutas sociais, raciais e anticapitalistas demandem apoio da população.

Grohmann (2021) disserta sobre o papel organizador da comunicação em relação ao trabalho digital. Para o autor, a comunicação é vista como uma parte organizadora e mobilizadora do trabalho em plataformas digitais, abrangendo tanto mobilizações de trabalhadores quanto as lógicas de gestão e controle. É no discurso focado na inovação que as empresas envolvidas no trabalho digital se entrelaçam com a comunicação e assim criam formas de controle e gestão, incluindo controle algorítmico. Da mesma forma, a comunicação serve como meio articulador para formação de ações coletivas de trabalhadores de plataforma.

A pandemia da Covid-19 potencializou uma crise social já existente. É isso que afirmam

Coelho, De Jesus e Silva (2021) ao buscar compreender de que forma repercutiram os movimentos grevistas de entregadores de aplicativos, tanto no contexto brasileiro como da América Latina, durante a crise sanitária ocasionada pela Covid-19. As autoras apontam que entregadores por aplicativo foram colocados na linha de frente durante a pandemia, sendo expostos e sem nenhuma garantia social. Frente a essa realidade, articularam-se não só nacionalmente como em diversas outras partes do mundo. A partir da análise realizada pelas autoras, revela-se que a pandemia pode ter servido como força mobilizadora de articulações dessa classe de trabalhadores, apresentando-se assim como estratégia de resistência dos trabalhadores por aplicativo frente a tendência de acumulação trabalhista.

Abílio, Amorim e Grohmann (2021) buscam construir análises sobre a uberização e plataformação do trabalho em um contexto brasileiro. A uberização é, para os autores, resultados de formas vigentes de eliminações de direitos trabalhistas e que carregam consigo a responsabilização e a transferência de riscos e custos para os trabalhadores, resumindo processos já em atividade e modelando-se como forma de trabalho fortalecida no futuro. Para os autores, compreender como essas novas formas de trabalho e controle se estabelecem, abrem caminho para que haja maior entendimento e possível articulação de trabalhadores em busca de melhores condições de trabalho e retenção de direitos.

Para analisar a relação entre empreendedorismo e o trabalho por aplicativo, Casagrande, Zamora e Oviedo (2021) buscaram caracterizar o trabalho dos motoristas de Uber e mostrar que, apesar da ideia amplamente reforçada, esse não é um empreendedor e sim um trabalhador que exerce suas atividades de forma precária. Ao diferenciar motoristas de Uber e o conceito de empreendedor os autores apontam que ao classificar os motoristas como empreendedores, abre-se brecha para que seja conferida legitimidade para a exploração trabalhista.

A partir da análise dos artigos foi possível verificar que a modalidade de trabalho por meio de plataforma digital pode contribuir para a precarização das condições de vida. Embora o cenário de vida e trabalho no Brasil, antes da chegada da pandemia já tinha a marca da desproteção social, precarização, informalidade e desemprego, o momento pandêmico reforçou estes aspectos.

Outro aspecto que foi identificado nos estudos é referente a comunicação. Ela pode servir como controle da gestão, mas também como meio articulador para formação de ações coletivas de trabalhadores de plataforma, o que pode contribuir para que se fortaleçam enquanto classe trabalhadora. A pandemia pode ter servido como força mobilizadora de articulações dessa classe de trabalhadores, apresentando-se assim como estratégia de resistência dos trabalhadores por aplicativo frente a tendência de acumulação trabalhista, o que foi identificado em alguns estudos. Compreender como essas novas formas de trabalho e controle se estabelecem, abrem caminho para que haja maior entendimento e possível articulação de trabalhadores em busca de melhores condições de trabalho e retenção de direitos.

Os estudos apresentados não analisam diretamente a influência desta nova modalidade de trabalho (por plataforma) na saúde dos trabalhadores. Indiretamente sim, pois a partir do momento em que é comprovado que algumas formas de trabalho uberizados agravam a precarização do trabalho, subentende-se que a saúde também estará comprometida. Precarização, desproteção social, informalidade, entre outras consequências, impactarão na saúde destas pessoas que passam muitas horas do seu dia exercendo atividades em contextos pouco planejados para serem considerados bons locais de trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização desta revisão sistemática, contribuiu para observar que as produções científicas realizadas no ano de 2021 com as temáticas uberização englobam pesquisas

relacionadas ao racismo, política, saúde física e mental e docência. Foi perceptível também os impactos causados pela pandemia da Covid-19 na realidade do trabalho, ampliando um histórico já posto ao longo dos últimos anos de flexibilização e precarização do trabalho.

O que fica perceptível através das análises dos estudos recentes é que não contemplam relação entre uberização e saúde mental. Apesar da precarização não ser um assunto novo, a uberização é uma temática recente e a Psicologia precisa voltar seu olhar aos impactos na Saúde Mental dessa forma de trabalho que envolve precarização trabalhista, elevado controle algorítmico, uso de meios digitais, informalidade e desproteção social, entre outras.

Arelado à precarização e ao aumento de flexibilizações e modificações nas leis de trabalho, perturbações da ordem mental foram amplificadas, promovendo, assim, o comprometimento de aspectos psicossociais tais como a Saúde Mental. Constatou-se a necessidade de estudos que relacionem processo de trabalho "uberizado" e saúde mental, na Psicologia.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?1. **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 34, n. 98, p. 111-126, abr. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, Valparaíso, v. 18, n. 3, p. 41-51, nov. 2019. Disponível em <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041&lng=es&nrm=iso>. acessado em 20 oct. 2021. <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue3-fulltext-1674>.

ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Trabalho em plataformas digitais: perspectivas desde o Sul global. **Sociologias** [Porto Alegre], v. 23, n. 57, p. 26-56. 2021. <http://doi.org/10.1590/15174522-117530>

BELZER, M. H.. The economics of long work hours: how economic incentives influence workplace practice. **Industrial Health**, v58 e5, 399-402. 2021.

BESSA, Vagner de Carvalho; NERY, Marcelo Batista; TERCI, Daniela Cristina. Sociedade do conhecimento. **São Paulo em Perspectiva**, [S.L.], v. 17, n. 3-4, p. 3-16, dez. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392003000300002>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014. **Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS)**. Brasília, DF, 2014.

CARVALHO, F. . B. ; FREITAS, D.D.; E AKERMAN, M. O “Novo Normal” Na Atividade Física e Saúde: Pandemias E Uberização?. **Movimento** (Porto Alegre), v. 27, e27022, 2021. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.105524>

CASAGRANDE, L.; ZAMORA, M. A. M.; OVIEDO, C. F. T. The Uber driver is not an entrepreneur. **Revista de Administração Mackenzie** [S.L.] v. 2 n. 22, p. 1-24. 2021 <https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMG210003>

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes,

1998.

CASTRO, R. O que é uberização do trabalho? **Castro Digital**, 2020. Disponível em <<https://castrodigital.com.br/2020/07/o-que-e-uberizacao-do-trabalho.html>>

CASTRO, F. G. Impasses da relação entre trabalho e gestão na contemporaneidade e suas formas de sofrimento capazes de conduzir à morte voluntária. In M. C. Coutinho, O. Furtado & T. R., Raitz (Orgs.). **Psicologia social e trabalho: perspectivas críticas** (pp. 254-270). Florianópolis: Abrapso. 2015.

COELHO, B. P.; DE JESUS, A. B. B.; SILVA, M. E. P. S. A luta coletiva dos entregadores latino-americanos contra a pandemia do capitalismo : **movimentos grevistas em tempos de Covid-19**. **Middle Atlantic Review of Latin American Studies** [S.L.], v. 4, n. 3, p. 31-48, 2021. <http://doi.org/10.23870/marlas.331>.

CONSTITUIÇÃO da organização mundial de Saúde OMS/WHO. 22 julho 1946. Disponível em <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>.

DELGADO, M. G. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: LTR, 2007.

DE STEFANO. V. **The rise of the «just-in-time workforce»: On-demand work, crowdwork and labour protection in the «gig-economy»**. Geneva: International Labour Organization, 2016.

FATOS E DADOS SOBRE A UBER. **UBER**, 2020. Disponível em <<https://www.uber.com/pt-BR/newsroom/fatos-e-dados-sobre-uber/>> Acesso em 12 de nov. de 2021.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. (20ª Ed. R. Ramalhatê Trad.). Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

FRAGA, V. S. B. M., BASTOS, S. P. & Ângulo, M. C. . Precarização do trabalho: a face neoliberal e autoritária da pandemia [versão eletrônica]. **Centro de Estudos sobre Justiça de Transição**. Disponível em: <https://cjt.ufmg.br/2020/07/15/precarizacao-do-trabalho-a-face-neoliberal-e-autoritaria-da-pandemia/2020>. Acesso em 09 de set. de 2020

FRANCO, David Silva; FERRAZ, Deise Luiza da Silva. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos Ebape.Br**, [S.L.], v. 17, n. , p. 844-856, nov. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395176936>.

GROHMANN, L. Digital Labor: the organizing role of communication. **Comunicação, mídia e consumo**, [S.L.], v. 18 n. 51, p. 162-180, 2021. 10.18568/CMC.V18I51.2279

LAGE, M. L. C.; RODRIGUES, A. C. Pandelivery: Reflections on black delivery app workers experiences during COVID-19 in Brazil. **Gender work organization**, [S.L.], v. 28 n. 2, p. 434-445, 2021 <https://doi.org/10.1111/gwao.12604>

LE GUILLANT, L. **Escritos de Louis Le Guillant - da ergoterapia à psicopatologia do**

Trabalho. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

MARIN, P. ‘Breque dos apps’: a greve de entregadores e o direito à saúde. **Revista Ópera.** 30 jun. 2020. Disponível em: <<https://revistaopera.com.br/2020/06/30/breque-dos-apps-a-greve-de-entregadores-e-o-direito-a-saude/>> Acesso em 02 de nov. de 2021.

MELHARDO, R. . Marx, a mais valia e o mito da subordinação. **Justificando** [Versão Eletrônica]. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2020/09/10/marx-a-mais-valia-eo-mito-dasubordinacao/>> Acesso em 02 de outubro de 2020.

MINICUCCI, A. **Relações humanas: psicologia das relações interpessoais.** [Recurso Eletrônico]. São Paulo: Atlas (Trabalho original publicado em 1980). 2019.

MOHER, D., LIBERATI, A., TETZLAFF, J.& ALTMAN, D. G. The PRISMA Group, Reprint — Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyzes: The PRISMA Statement, **Physical Therapy**, 89 (9), 873–880. 2009.
<https://doi.org/10.1093/ptj/89.9.873>.

NASCIMENTO, T. Gastos com aplicativos de entrega crescem 103% no primeiro semestre [Versão Eletrônica], **UOL**, 2020. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/07/16/mobilis-gastos-com-aplicativos-de-delivery-crescem-103-de-janeiro-a-junho.htm>>. Acesso em 24 de out. de 2020

RAMALHO, F. R. X.; RIGO, A. S.; GRANGEIRO, R. R. Gig Economy e On-Demand Economy: Flexibilização das Relações de Trabalho na Economia do Compartilhamento. **Interface - Revista do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, v. 17, n. 1, p. 21-40, 2020.

RODGERS, G., Precarious work in Western Europe: the state of the debate. In: RODGERS, G., RODGERS, J. **Precarious jobs in labor market regulation: the growth of atypical employment in western Europe.** Brussels: International Labor Organisation, 1989, p.1-16.

SANTANA, M. A. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. **EM PAUTA**, Rio de Janeiro, 2o Semestre de 2021 - n. 48, v. 19, p. 70 - 91, 2021.

SOUZA, J. **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** (2ª ed.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

SOUZA, H. A. & BERNARDO, M. H. **Prevenção de adoecimento mental relacionado ao trabalho: a práxis de profissionais do Sistema Único de Saúde comprometidos com a saúde do trabalhador.** **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, 44(26), 1-8., 2008.
<https://doi.org/10.1590/2317-6369000001918>

VENCO, S. **Professores da educação básica rumo à uberização ou ao desemprego? Uma análise das relações de trabalho nas escolas estaduais da região metropolitana de Campinas.** Periódico Horizontes – USF – Itatiba, SP, 2020. DOI:
<https://doi.org/10.24933/horizontes.v39i1.1263>

WEISS, Marcos Cesar. **Sociedade sensoriada: a sociedade da transformação digital.** **Estudos Avançados**, [S.L.], v. 33, n. 95, p. 203-214, jan. 2019. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s0103-4014.2019.3395.0013>.

WORLD Health Organization (WHO). **Cartilha de orientação em Saúde Mental**, 2019. Disponível em: <http://www.iema.ma.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/CARTILHA-SA%C3%9ADE-MENTAL.pdf>. Acesso em 28 de out. de 2021.